



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 748/94

DE: 11.04.94.

"Dispõe sobre criação de 03 vagas conforme estatui a Lei nº 662/92, estabelece remuneração, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e normas exigências contidas na LOM e Regimento Interno, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sandiono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a criar para cumprimento, aplicação e funcionamento, do Conselho Tutelar do Menor, 03 vagas, no quantitativo dos Cargos em Comissão - Nível IV, que compõe o Quadro de Cargos de Confiança de providmento em Comissão, desta Municipalidade.

Parágrafo Único - Os detentores do cargos referidos no Artigo supra, terão que dar expediente de no mínimo de 8 (oito) horas por dia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos à partir de 01.02.94, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a parte final do artigo 24 da Lei nº 662/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, - Go., aos 11 dias do mês de abril de 1.994,

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



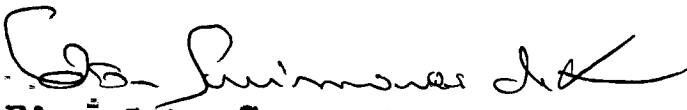
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 748 e 749/94".

DE: 11 de abril de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Dispõe sobre criação de 03 vagas conforme estatui a Lei nº 662/92, estabelece remuneração, e dá outras providências" e "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para pagamento de aluguel de imóvel urbano, para servidores do Consórcio Rodoviário de Goiás, que estão fazendo o asfalto da Ramal Pontalina - BR 153 a Dois Irmãos, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovado em sessão do dia 08 de abril de 1.994, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte, em Leis nºs 748 e 749/94 de 11 de abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 1.994.


= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.